



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.996.691/0001-89 DUNS®: 900002303
Razão Social: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250031 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ
Data Aplicação: 29/11/2022
Número do Processo: 25001012936202218 Número do Contrato: 102022
Descrição/Justificativa: O Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo sido respeitado o direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório, bem como o compromisso desta Unidade da Administração Pública em zelar pela escorreita prestação dos serviços, decide pela aplicação de penalidade na modalidade "Advertência", com fulcro no artigo 87, inciso I da lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula décima do Termo de Contrato n. 10/2022, haja vista que a contratada infringiu o item 5.5.17 do Termo de Referência, bem como disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/06/2023 Prazo Final: 07/06/2023
Número do Processo: 23081113165202215
Descrição/Justificativa: Pelos problemas causados a esta Instituição Federal de Ensino Superior devido ao inadimplemento contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2022 que culminou no Contrato n 66/2022

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II		
UASG Sancionadora:	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	26/01/2024		
Data Aplicação:	26/01/2024		
Número do Processo:	23069178098202315	Número do Contrato:	38/2022
Descrição/Justificativa:	Multa de R\$7.564,00 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme subitem 23.3.b.1, do Termo de Referência, considerando o percentual de 0,1% (um décimo por cento), do valor adjudicado de R\$7.564.000,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil reais), considerando 1 (um) dia de atraso das obrigações assumidas, na competência de Agosto/2023, e Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002		